ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 26ª Sessão Extraordinária no 2º período da Câmara Municipal de Itaguaí. Procedida a verificação de presença, estiveram presentes os seguintes Vereadores: Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – Vice-Presidente; Julio Cezar José de Andrade Filho – 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozário – 3º Vice-Presidente; Fábio Luis da Silva Rocha – 1º Secretário; Alexandro Valença de Paula – 2º Secretário; Alecsandro Alves de Azevedo; Fabiano José Nunes; Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro; Haroldo Rodrigues Jesus Neto e Jocimar Pereira do Nascimento. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou a **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário a leitura dos documentos constantes de pauta. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho. Ementa: Altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.958, de 19 de agosto de 2021, e dá outras providências. Relator: Vereador Fabiano José Nunes. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021. (aa) Vinícius Alves de Moura Brito, Fabiano José Nunes, Julio Cezar José de Andrade Filho. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 25/11/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho. Ementa: Altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.958, de 19 de agosto de 2021, e dá outras providências. Relator: Vereador José Domingos do Rozário. Analisando o projeto de Lei, opino favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021. (aa) Alexandro Valença de Paula, José Domingos do Rozário, Alecsandro Alves de Azevedo. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia em 1ª Discussão. Em 25/11/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.998:** Ementa:

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.958 de 19 de agosto de 2021 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Altera a redação do Art.3º, §2º, I e II, da Lei nº 3.958, de 19 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º (...) §2º (...) I- O servidor ingressante na Administração, caso faça jus ao adicional, receberá inicialmente a metade do valor total a que pode alcançar, considerada a média estabelecida no Anexo II, observando as faixas por escolaridade; II- O valor inicial do adicional por mérito poderá ser o total dentro da faixa estabelecida no Anexo II, desde que fundamentada em experiência técnica ou profissional do servidor; e desde que seja relevante para Administração Pública". Art. 2º Cria os §§ 12 e 13 do Art. 3º da Lei nº 3.958, de 19 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º (...) §12. Nenhum servidor do Município de Itaguaí, efetivo ou comissionado, receberá menos que o salário mínimo nacional vigente à época da nomeação. §13. Os cargos de Subsecretários, Simbologia SS, receberão, automaticamente e, independente da avaliação, o valor máximo relativo ao adicional de mérito por serem considerados cargos de imediata substituição ao Secretário Municipal." Art. 3º Altera-se a tabela da Lei nº 3.958, de 19 de agosto de 2021, modificando o Anexo II e excluindo o Anexo III, conforme tabela apensada a presente Lei. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 25/11/2021. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 30 de novembro, no horário regimental, às 10 horas. Nós, Domingos Jannuzi Alves e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

3º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário